



PUBLICADO

Em 24/03/2026

Publ. n° 1876

DECRETO Nº 3.190, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Revoga a relação jurídica de Permissão de Uso Existente entre o Município de Saquarema e Ozeny Ferreira Carvalho, imitando-se o Município na posse do respectivo lote de imediato.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, por força do Termo de Permissão de Uso nº 047/94, firmado em 29/7/1994, o Poder Executivo outorgou o uso do Lote nº 31, da Quadra 68, do Loteamento Municipal, situado no bairro do Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito deste Município;

Considerando que, até a presente data, a Permissionária não cumpriu o estabelecido na Cláusula Segunda do termo que determina a edificação de uma casa residencial em até dois anos sob pena de cancelamento da relação jurídica;

DECRETA

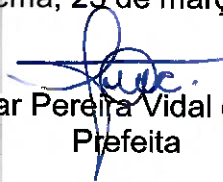
Art. 1º Fica revogada a Permissão de Uso outorgada por meio do Termo de Permissão de Uso nº 047/94, referente ao Lote nº 31, da Quadra 68, do Loteamento Municipal, concedida a Ozeny Ferreira Carvalho, em razão do descumprimento da finalidade pactuada, consistente na edificação de unidade residencial no prazo estabelecido, operando-se, por conseguinte, a reversão imediata do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a Permissionária exercer eventual direito recursal.

Art. 3º Os Departamentos de Patrimônio e Cadastro providenciarão as devidas anotações e correções na documentação em arquivo, no Cartório do RGI e no Cadastro Imobiliário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de março de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita